

## RESOLUÇÃO Nº 004/2018

*Dispõe sobre remoção do servidor  
Rafael de Souza Petersen para outra Unidade da Fiocruz.*

**O DIRETOR DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE E PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** a decisão deste Conselho, reunido ordinariamente no dia 29 de outubro de 2018 para apreciação do pedido de remoção do servidor Rafael de Souza Petersen para outra Unidade da Fiocruz, a pedido;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, que estabelece no art. 36 e incisos, as modalidades de remoção;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art.8º, do Regimento Interno do Instituto Leônidas & Maria Deane, que dispõe sobre as competências do Conselho Deliberativo sobre remoção do servidor;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia;

### RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR** o **pedido de Remoção** do servidor Rafael de Souza Petersen para a Gerência Regional de Brasília - GEREB, Unidade da Fundação Oswaldo Cruz.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE, realizada em 29 de outubro de 2018.

  
**Sérgio Luiz Bessa Luz**  
Presidente